



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.542, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.530, de 02 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.530, de 02 de fevereiro de 2009, recebe nova redação e passa a vigorar com da seguinte forma:

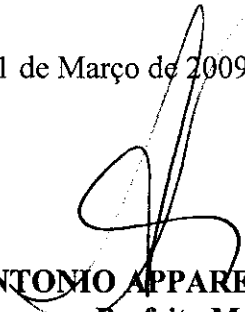
“Art. 1º ...

I- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Taiaçu - Vista Alegre do Alto, com 6,40 Km de extensão, no Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de Março de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa